



DECRETO 036/2017

SÚMULA: “DEFINE OS MEMBROS DO COMTUR – CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE ITAÚBA/MT, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº. 1167/2017, 1168/2017, no qual criou o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Itaúba/MT e FUMTUR – Fundo Municipal De Turismo Do Município De Itaúba/MT. Órgão vinculado à estrutura da SEDTUR – Secretaria de Desenvolvimento e Turismo;

CONSIDERANDO que o referido Conselho é um órgão consultivo e deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que, através do ofício nº. 116/SADEMA/2017 o Secretário Municipal de Desenvolvimento e Turismo, solicita a nomeação dos membros indicados pela Prefeitura Municipal, Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaúba, ASCOCAB – Associação dos Colheitadores de Castanha do Brasil de Itaúba, ASPRANJI – Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Jerusalém, Loja Maçonica Acácia de Itaúba, INDEA Itaúba, CONSEG – Conselho de Segurança de Itaúba, ACEIT – Associação Comercial e Empresarial de Itaúba e Associação dos Servidores Públicos de Itaúba;

CONSIDERANDO o interesse público, em nome da transparência e eficiência na aplicação dos recursos públicos;



DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo de Itaúba/MT os seguintes membros, que representarão o poder público, a iniciativa privada e sociedade civil organizada com vínculo e/ou interesse no desenvolvimento Turístico do Município, conforme a seguir:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Ana Paula Tomim da Silva
Suplente: Patrícia Kely Jablonski

II – Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Itaúba

Titular: Rosa Estela Ferreira da Costa
Suplente: Lianice Rodrigues Nieuwenhoff

III – Representantes do ASCOCAB – Associação dos Colheitadores de Castanha do Brasil de Itaúba

Titular: Antônio Gomes de Brito
Suplente: Claudilene Maria dos Santos Araújo

IV – Representantes da ASPRANJI – Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Jerusalém

Titular: José Luiz Batistello
Suplente: Jacqueline Leite Leão

V – Representante da Loja Maçonica Acácia de Itaúba

Titular: Gilvane Caime



Suplente: Alexandre Janir Batistello

VI – Representante do Indea

Titular: Domingos Cavazzini

Suplente: Marilza Pereira da Cunha Silva

VII – Representante do CONSEG – Conselho de Segurança de Itaúba

Titular: Gilvan Ferreira Barbosa

Suplente: Avercino Inácio de Melo Neto

VIII – Representante da ACEIT – Associação Comercial e Empresarial de Itaúba

Titular: Clóvis Eduardo Murari

Suplente: Gilvane Caimi

IX – Representante da Associação dos Servidores Públicos de Itaúba

Titular: Miriam Salete Guimarães

Suplente: Arlete Catarina Dambros

X – Representantes da SADEMA – Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento, Meio Ambiente e Turismo da Prefeitura Municipal de Itaúba – MT.

Titular: Narcizio Ribeiro da Costa

Suplente: Wladimir Giovanni Cecon

Art. 2º O Conselho emitirá relatório semestral de suas atividades, divulgando-as por via eletrônica no sítio da Prefeitura Municipal de Itaúba na Internet.

Art. 3º O Conselho elaborará seu próprio regimento interno.



PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Gestão 2017/2020

Art. 4º O exercício da função de Conselheiro do Conselho Municipal do COMTUR não é remunerado, sendo considerado serviço público relevante, dando, àquele que a exercer por mais de um ano, o direito ao reconhecimento público com a emissão de certificado que assim o declare.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QUATORZE (14) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

**Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**